

sete centavos); 40, no valor unitário de R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos); 42, no valor unitário de R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos); 43, no valor unitário de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos); 48, no valor unitário de 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos); 50, no valor unitário de R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos); 52, no valor unitário de R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos); 53, no valor unitário de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos); 57, no valor unitário de R\$ 19,49 (dezenove reais e quarenta e nove centavos); 58, no valor unitário de R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos); 61, no valor unitário de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos); 72 no valor unitário de 2,79 (dois reais e setenta e nove reais); 73, no valor unitário de R\$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos); WT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, referente aos itens: 02, no valor unitário R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos); 03, no valor unitário de R\$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos); 44, no valor unitário de R\$ 27,34 (vinte e sete reais e trinta e quatro centavos); 46, no valor unitário de R\$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos); 56 no valor unitário de R\$ 9,16 (nove reais e dezesseis centavos); 74, no valor unitário de R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos); RE COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, referente aos itens: 05, no valor unitário de R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos); 25, no valor unitário de R\$ 0,80 (oitenta centavos); 27, no valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos); 28, no valor de unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos); 31 no valor de unitário de R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos); 70, no valor unitário de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos); os itens 15, 47 e 59, foram CANCELADOS, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 21, inciso XVII do Decreto Municipal nº 7.652 de 23.06.2005.

Natal, 11 de setembro de 2013.

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA - Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

Retificar TERMO DE INEXIGIBILIDADE, publicado em 30 de julho de 2013.

ONDE SE LÊ: CNPJ: 05.485.527/0001-64

LEIA-SE: CNPJ: 05.485.279/0001-64

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC

EDITAL Nº 019/2013, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal Administração e Gestão Estratégica – SEGELM, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEGELM, DECIDE:

ARQUIVAR os processos abaixo relacionados, tendo em vista a NÃO CONSTATAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS dos servidores abaixo mencionados:

Nº PROCESSO	INTERESSADO (A)	Nº DECISÃO
043712/2008-91	ALINE LISBOA GOMES	010/2010
037825/2008-57	ALBINA NEREIDA DA GAMA DANTAS	034/2010
007809/2006-78	RITA XAVIER BARBOSA NETA SILVA	217/2010
046121/2009-56	FLAVIA LIMA CAVALCANTI MOURA	348/2010
028522/2008-43	EVILA KATERINA SOARES AMARAL	369/2009
028512/2008-16	EVANNE PAULA DOMINGOS	370/2009
028523/2008-98	FREDERIC OZANAM DA COSTA AMORIM	374/2009
020891/2008-98	EDUARDO BARRACHO DE SOUZA	403/2010
007738/2006-11	GIOVANNI NOBREGA DE PAIVA	404/2010
044181/2009-34	CINTIA REGINA GALLO	406/2010
037147/2008-22	FRANCISCO DE SOUZA CUNHA	412/2010
009253/2008-16	OSORIO JACOME XAVIER DE MESQUITA	444/2010
003514/2009-75	DIONICIO ALEJANDRO OUTEDA LACUESTA	536/2010
003523/2009-66	MARCIO JOSE AS DANTAS LUZ	540/2010
018199/2008-08	ILZA CARLA ALVES DA SILVA	545/2010
015644/2008-70	MARINEIDE GUEDES DA SILVA REBOUCAS	546/2010
016156/2008-80	IRANI FERREIRA DA SILVA	561/2010
036126/2008-90	LANNA MARIA CRUZ DE AZEVEDO	562/2010
008341/2006-39	MONA LISA DANTAS	568/2010
017010/2008-51	MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUZA	573/2010
038583/2008-19	IVANDO MEDEIROS DE ANDRADE LIMA	575/2010
040050/2008-05	LARISSA DE OLIVEIRA AFONSO	576/2010
036097/2008-66	ICE CRISTINA GONCALVES NONATO	578/2010
007618/2008-78	FERNANDO MONTANARO PAIVA DE ALMEIDA	581/2010
039812/2008-12	ISMAEL TORQUATO QUEIROZ E SILVA	582/2010
036092/2008-33	ILSON BARACHO DE MEDEIROS	589/2010
040576/2009-68	MARIA DE LOURDES DE TRINDADE DUARTE	596/2009
046130/2009-47	RITA DE CÁSSIA FERNANDES DOS SANTOS	670/2009
046134/2009-25	LUCIANA ANDRÉA ALVES DE OLIVEIRA CUSTODIO	672/2009
018338/2008-95	MARCIO DA SILVA BARBOSA	744/2009
031176/2009-61	FABIANA ROCHELLE CARDOSO OLIMPIO SANTOS	804/2010
023923/2009-98	FLAVIA MONALIZA DE FIGUEIREDO CAMELO	805/2010
023790/2009-50	FRANCISCO JOSE PEREIRA CUNHA	806/2010
015026/2009-19	HEDWING MICHELL SILVA	807/2010
041238/2009-43	FABIANO SANTOS FORTE	830/2010

Natal, 03 de setembro de 2013.

ROSSANA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos em Substituição Legal - (Portaria nº 001/2012-CAC)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº93/2013/GS/SME, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 inciso V e no artigo 74, inciso II, a alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 214 e 216, Lei Municipal nº1.517/1965.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 002282/2013-69, composta pelos servidores: Thereza Cristina de Sousa Vilela, matrícula nº 46.590-9, como Presidente; Olênia Aidé Leal de Mesquita, matrícula nº 49.224-8, Mirian Neri M. Reis de Almeida, matrícula nº 41.558-8, como membros; e José

Wilson Correia, matrícula nº 06.551-0, para secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 2º A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria, podendo ser prorrogado por igual período caso necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Justina Iva de Araújo Silva

Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Fabrício Pedroza, 915, salas 300 e 301, Areia Preta, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna pública a realização do certame: Concorrência Pública nº 15.003.2013 – Serviços de engenharia: manutenção das instalações físicas das quadras de esportes, recreio e pátios cobertos e toda cobertura, em estrutura metálica, de diversas Escolas Municipais e Centro de Educação Municipal Infantil.

Processo nº 036566/2013-12 - SME/PMN

Abertura: 16.10.2013 – 8h30min.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço supramencionado. Demais esclarecimentos pelo e-mail cplsmepmn@hotmail.com e fone: (84) 3232-3482.

Natal, 11 de setembro de 2013.

João Maria de Oliveira-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Fabrício Pedroza, 915, salas 300 e 301, Areia Preta, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna pública a realização do certame:

Pregão Presencial nº 15.034.2013 - SME/PMN

Objeto: aquisição de material permanente (cutelaria) para atender às necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) e instituições filantrópicas.

Processo nº 031928/2013-71 - SME/PMN

Abertura: 23.09.2013 – 8h30min.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço supramencionado. Demais esclarecimentos pelo e-mail cplsmepmn@hotmail.com e fone: (84) 3232-3482.

Natal, 11 de setembro de 2013.

Carlos Eduardo de Araújo Gomes - Pregoeiro

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 008839/2013-21

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: JUSTIZ MONTENEGRO SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 10.194.352/0001-89.

OBJETO: Referente à prorrogação, por 90 (noventa) dias, da vigência do contrato para prestação de serviços de terceirização de mão de obra especializada nas categorias de: Engenheiro Civil, Arquiteto e Eletricista.

VIGÊNCIA: 90 dias, com início em 1º de setembro de 2013 e término em 29 de novembro de 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 142.112,44 (cento e quarenta e dois mil, cento e doze reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade nº 2.177; Elemento de despesa: 3.3.90.37, Sub-elemento: 99; Fonte: 111.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Contratante;

Raul Orlando JustizGonzales – Contratada.

Natal, 30 de agosto de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 042698/2013-75

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JML SERVIÇO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E COMÉRCIO LTDA ME - CPF: 635.055.334-91.

OBJETO: Aquisição de água mineral, natural, sem gás, garrafão de 20 litros, através da adesão à ata de registro de preços com especificações contidas na documentação do Pregão

Presencial 24.003/2013-SEGELM, limitando-se a 5.500 unidades.

VIGÊNCIA: com início em 05 de setembro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013.

VALOR: R\$ 18.150,00 (dezoito mil, cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação da Despesa: 2.177; Elemento de Despesa:

3.3.90.30-07; e Fonte: 111.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e

Decreto Municipal nº 7.622/05.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Contratante;

JML Serviço, Locação de Mão de Obra e Comércio LTDA – ME, Sr. Gueide Marcos da Fonseca – Contratado.

Natal/RN, 05 de setembro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 227/2013-GS/SMS DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, XIV, alínea l da Lei Complementar nº 020 de 2 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e ofício nº 4225/2013-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver o servidor Edilson Ribeiro de Oliveira, Auxiliar Administrativo, Matrícula Nº 21939-8, ao seu órgão de origem Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIPRIANO DE MAIA VASCONCELOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 004/2013

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS A SEREM ENCAMINHADOS À REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DO NATAL, NA FORMA ESPECIFICADA;

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 6.396, de 15 de agosto de 2013, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços na REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE do município do Natal, torna público

a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado dos seguintes profissionais: Enfermeiros, Assistentes Sociais, Farmacêuticos, Farmacêuticos Bioquímicos, Médicos Clínicos, Pediatras, Psiquiatras, Ortopedistas, Nutricionistas, Técnicos em Laboratório, Técnicos em Enfermagem e nos seguintes termos:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar temporariamente, por 1 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.396, de 15 de agosto de 2013, limitada ao regime de carga horária de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, sendo o mínimo de 06 plantões / mês e o mínimo de 12 plantões / mês respectivamente, profissionais acima relacionados, para o preenchimento de vagas para a realização das atividades na REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE do município do Natal, tendo em vista a excepcional necessidade da Administração Pública, conforme quadro de vagas, abaixo relacionado:

1.2 QUADRO DE VAGAS:

NÍVEL SUPERIOR				
Categoria profissional	Carga horária semanal	Número de vagas	Número de vagas para deficientes	TOTAL
Assistente Social	40	9	1	10
Enfermeiro	40	36	1	37
Farmacêutico	40	9	1	10
Farmacêutico - Bioquímico	40	9	1	10
Médico - Clínico Geral	20	45	2	47
Médico - Ortopedista	20	9	1	10
Médico - Pediatra	20	36	2	38
Médico - Psiquiatra	20	9	1	10
Nutricionista	40	3	1	4
NÍVEL MÉDIO				
Categoria profissional	Carga horária semanal	Número de vagas	Número de vagas para deficientes	TOTAL
Técnico em Laboratório	40	19	1	20
Técnico em Enfermagem	40	138	5	143
TOTAL		322	17	339

1.3 Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatos possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação nas áreas de: Medicina, Enfermagem, Serviço Social, Farmácia e Nutrição que comprovem o regular registro perante o conselho de seu órgão de classe.

1.4 Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível médio candidatos possuidores de diploma ou certificado, devidamente reconhecido pelo MEC ou Secretaria Estadual de Educação nas áreas de: Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, que comprovem o regular registro perante o conselho de seu órgão de classe.

1.5 É vedada a contratação, para os cargos previstos neste Edital, nos termos da Lei nº 6.396/2013, de quaisquer servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no Art. 37, XVI, alínea c, da Constituição Federal.

1.6 O profissional selecionado deverá desenvolver suas atividades junto a Rede de Atenção à SAÚDE do município de Natal, prestando serviços de saúde por um período de 1 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.396, de 15 de agosto de 2013.

2.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

2.2 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

2.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

2.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
- Passaporte;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;
- Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

2.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

2.6 A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.0 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será feita exclusivamente no sítio da Prefeitura Municipal Natal (www.natal.rn.gov.br), das 8h00min do dia 16 de setembro de 2013 às 23h59min do dia 19 de setembro de 2013.

3.1.1 Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e cumprir o que determina o item 2.4.

3.1.2 Para se inscrever, o candidato deverá atender os critérios listados a seguir.

- Acessar o sítio da PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (www.natal.rn.gov.br) no qual estarão disponíveis o Edital do Processo Seletivo Simplificado, o Formulário de Inscrição e Anexos;
- Preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;
- Para os candidatos aos cargos de Enfermeiro(a) e Técnico(a) em Enfermagem, entregar em envelope pardo tamanho ofício, originais e cópias da documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 4.3 deste Edital (Quadro da Avaliação Curricular), cuja pontuação deve ter sido previamente atribuída, pelo candidato, ao preencher o Formulário de Inscrição e Anexos, na Escola de Enfermagem de Natal / UFRN, Campos Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP 59078-960, toda e de uma só vez, no período de 16 a 20 de setembro de 2013, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Observação:** Os documentos originais serão devolvidos após a conferência. Para os demais candidatos (Serviço Social, Nutrição, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico,

Médico Clínico Geral, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra e Técnico em Laboratório) entregar em envelope pardo tamanho ofício, originais e cópias da documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 4.3 deste Edital (Quadro da Avaliação Curricular), cuja pontuação deve ter sido previamente atribuída, pelo candidato, ao preencher o Formulário de Inscrição e Anexos, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço, Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN - CEP 59014-030, toda e de uma só vez, no período de 16 a 20 de setembro de 2013, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Observação:** Os documentos originais serão devolvidos após a conferência.

3.1.3. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

4.0 DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo simplificado será constituído de Avaliação Curricular referentes aos últimos 05 (cinco) anos de atuação.

4.2 A Avaliação Curricular será realizada com base no quadro abaixo, levando-se em consideração a pontuação e os critérios definidos no item 4.3 deste edital, todos devidamente comprovados:

4.3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NÍVEL SUPERIOR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	Pontuação
I - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
I.1 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado.	05
I.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado.	05
I.3 Certificado de curso de residência médica ou multiprofissional, em área profissional da saúde, reconhecida pelo MEC - 20,0 pontos por residência.	
I.4 Certificado de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC - 10,0 pontos por especialização.	
I.5 Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, com carga horária mínima de 180 horas - 5,0 pontos por curso.	
I.4 Cursos na área de saúde, correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas - 1,0 (um) ponto por curso.	Até 10
I.5 Estágio não obrigatório regulamentado na Lei do Estágio - 11788 de 25 de Setembro de 2008, relacionado à área de URGÊNCIA / EMERGÊNCIA, sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 20 horas semanais e duração mínima de 06 meses. 10,0 pontos por semestre.	
II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
II.1 Experiência profissional comprovada em atividade de saúde, correlacionada ao cargo pretendido - 5,0 pontos por cada ano (12 meses completos) de atuação.	
II.2 Experiência Profissional comprovada em Unidades de URGÊNCIA / EMERGÊNCIA - 5,0 pontos para cada ano (12 meses completos) de atuação.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	

NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	Pontuação
I - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
I.1 Cursos na área de URGÊNCIA / EMERGÊNCIA, com carga horária mínima de 20 horas - 2,0 pontos por curso.	Até 10
I.2 Curso de aperfeiçoamento na área de URGÊNCIA / EMERGÊNCIA, expedido por escola reconhecida, com carga horária mínima de 180 horas - 10,0 pontos por curso.	
I.3 Estágio não obrigatório regulamentado na Lei do Estágio - 11788 de 25 de Setembro de 2008, relacionado à área de URGÊNCIA / EMERGÊNCIA, sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 20 horas semanais e duração mínima de 06 meses. 10,0 pontos por semestre.	
II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
II.1 Experiência profissional como técnico em enfermagem - 5,0 pontos por cada ano (12 meses completos) de atuação.	
II.2 Experiência Profissional comprovada como técnico em enfermagem na área de URGÊNCIA / EMERGÊNCIA - 5,0 pontos para cada ano (12 meses completos) de atuação.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	

NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM LABORATÓRIO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	Pontuação
I - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
I.1 Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas - 2,0 pontos por curso.	Até 10
I.2 Certificado de curso de aperfeiçoamento, expedido por escola reconhecida, com carga horária mínima de 180 horas - 10,0 pontos por curso.	
I.3 Estágio não obrigatório regulamentado na Lei do Estágio - 11788 de 25 de Setembro de 2008, relacionado à área de atuação, sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 20 horas semanais e duração mínima de 06 meses. 10,0 pontos por semestre.	
II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
II.1 Experiência profissional comprovada como técnico em laboratório - 5,0 pontos por cada ano (12 meses completos) de atuação.	
II.2 Experiência Profissional comprovada em URGÊNCIA / EMERGÊNCIA - 5,0 pontos para cada ano (12 meses completos) de atuação.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	

5.0 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos;

5.2 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação;

5.3 Em caso de empate entre candidatos concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

- 1º) maior pontuação no critério Experiência Profissional.
- 2º) maior tempo de Experiência Profissional na área de URGÊNCIA.
- 3º) maior idade.
- 4º) maior número de filhos.

6.0 DOS INCENTIVOS SALARIAIS

6.1 A remuneração a ser praticada será conforme o quadro abaixo:

Categoria Profissional	Carga horária semanal	Vencimentos
Assistente Social	40	R\$ 3.000,00 (*)
Enfermeiro	40	R\$ 3.000,00 (*)
Farmacêutico	40	R\$ 3.000,00 (*)
Farmacêutico - Bioquímico	40	R\$ 3.000,00 (*)
Médico - Clínico Geral	20	R\$ 4.000,00
Médico - Ortopedista	20	R\$ 4.000,00
Médico - Pediatra	20	R\$ 4.000,00
Médico - Psiquiatra	20	R\$ 4.000,00
Nutricionista	40	R\$ 3.000,00 (*)

Categoria Profissional	Carga horária semanal	Vencimentos
Técnico em Laboratório	40	R\$ 1.200,00 (*)
Técnico em Enfermagem	40	R\$ 1.200,00 (*)

6.2 As vantagens serão definidas de acordo com a carga horária, jornada de trabalho, lotação e atividade específica. (*)

7.0 DA VAGA DESTINADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99.

7.2 Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, de acordo com o Decreto Federal nº. 3.298/99.

7.3 Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

7.4 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

7.5 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência.

7.6 As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

7.7 O Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (DGTES) designará o local de trabalho ao candidato portador de deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

7.8 Para a contratação, o candidato deverá receber laudo pericial expedido pela Junta Médica do município do Natal, com o objetivo de definir se o mesmo possui condições de desempenhar as atividades pertinentes ao cargo pretendido.

8.0 DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso, poderá fazê-lo até 48 horas após a divulgação do resultado do processo seletivo simplificado observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o site da PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (www.natal.rn.gov.br), no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes; e
- c) enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

8.1.1 O candidato deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (www.natal.rn.gov.br), o dia e o horário em que será divulgado o Parecer da Banca de Revisão.

8.1.2 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso do Resultado Final.

9.0 DO RESULTADO

9.1 O candidato deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (www.natal.rn.gov.br), o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

10.0 DO CALENDÁRIO

PERÍODO	ATIVIDADE
12/09/2013	Publicação do edital
16 a 19/09/2013	Período de inscrições pela internet (www.natal.rn.gov.br)
16 a 20/09/2013	Entrega da Documentação Comprobatória, conforme item 3.1.2 (c)
23 a 27/09/2013	Avaliação Curricular
01/10/2013	Divulgação dos resultados do processo seletivo simplificado em site da PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (www.natal.rn.gov.br).
03/10/2013	Prazo para apresentação de recursos
08/10/2013	Divulgação dos resultados dos recursos e convocação dos aprovados. Publicação em Diário Oficial do Município (www.natal.rn.gov.br/dom)
09 a 18/10/2013	Convocação dos aprovados

11.0 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCÇÃO

11.1. As vagas definidas no subitem 1.2 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos.

11.2 A lotação será definida conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecida pelo Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (DGTES).

11.2.1. Estará desclassificado automaticamente, o candidato que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação exigida no subitem 3.1.2 (c) deste Edital.

11.3 A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá no período de 09 a 18/10/2013 das 8 às 14 horas, na Secretaria Municipal de Saúde no endereço, Rua Fabrício Pedrosa, 915, Área Preta, Natal/RN – CEP: 59.014-030.

11.4 Documentação original e cópias (02 (duas) cópias de cada documento) exigida na ocasião da convocação:

- a) Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- b) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- c) Cópia da carteira do respectivo Conselho;
- d) Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
- e) Carteira de identidade;
- f) CPF;
- g) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- h) PIS;
- i) Carteira de Trabalho (CTPS);
- j) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- k) Comprovante de Residência;
- l) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo V);
- m) Os documentos referidos nas letras "c" a "k" do item 11.4 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.

n) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.

11.5 Caso não compareça no período de convocação, o candidato estará desclassificado.

11.6 No ato da Convocação o candidato receberá um cronograma para participação de capacitação obrigatória e exame admissional para ingresso na Rede de Atenção à Saúde do Município do Natal.

12.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município (www.natal.rn.gov.br/dom) por ordem decrescente de classificação;

12.2 Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da contratação temporária.

Natal, 10 de Setembro de 2013.

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

ANEXO I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS /DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (DGTES) /SETOR DE GESTÃO E REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE (SGRTS)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME	
CPF	
Nº IDENTIDADE	
CTPS	
TÍTULO DE ELEITOR	
DATA NASCIMENTO	
ENDEREÇO / BAIRRO/CIDADE/UF/ CEP	
TELEFONE - RESIDENCIAL / CELULAR	
EMAIL	
CARGO PRETENDIDO	
Nº REGISTRO PROFISSIONAL	
ESTADO CIVIL	
Nº DE FILHOS	

ANEXO II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS /DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (DGTES) /SETOR DE GESTÃO E REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE (SGRTS)

CURRÍCULO PROFISSIONAL PADRONIZADO

NÍVEL SUPERIOR

NOME:		CPF:	
PREENCHER E PONTUAR			
I.	I - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
1.1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado. ESPECIFICAR: _____	05	
1.2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado. ESPECIFICAR: _____	05	
1.3	Certificado de curso de residência médica ou multiprofissional, em área profissional da saúde, reconhecida pelo MEC - 20,0 pontos por residência. ESPECIFICAR: _____		
1.4	Certificado de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC - 10,0 pontos por especialização. ESPECIFICAR: _____		
1.5	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de URGÊNCIA /EMERGÊNCIA, com carga horária mínima de 180 horas - 5,0 pontos por curso. ESPECIFICAR: _____		
1.6	Cursos na área de saúde, correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas - 1,0 (um) ponto por curso. ESPECIFICAR: _____	Até 10	
1.7	Estágio não obrigatório regulamentado na Lei do Estágio - 11788 de 25 de Setembro de 2008, relacionado à área de URGÊNCIA / EMERGÊNCIA, sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 20 horas semanais e duração mínima de 06 meses. -10,0 pontos por semestre. ESPECIFICAR: _____		
II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
II.1	Experiência profissional comprovada em atividade de saúde, correlacionada ao cargo pretendido - 5,0 pontos por cada ano (12 meses completos) de atuação. ESPECIFICAR: _____		
II.2	Experiência Profissional comprovada em Unidades de URGÊNCIA / EMERGÊNCIA - Não pontos para cada ano (12 meses completos) de atuação. ESPECIFICAR: _____		
PONTUAÇÃO MÁXIMA			

ANEXO III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS /DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (DGTES) /SETOR DE GESTÃO E REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE (SGRTS)

CURRÍCULO PROFISSIONAL PADRONIZADO

NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME:		CPF:	
PREENCHER E PONTUAR			
II-	I - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato

I.1 Cursos na área de URGÊNCIA / EMERGÊNCIA, com carga horária mínima de 20 horas – 2,0 pontos por curso. Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas – 2,0 pontos por curso. ESPECIFICAR: _____	Até 10	
I.2 Curso de aperfeiçoamento na área de URGÊNCIA /EMERGÊNCIA, expedido por escola reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 180 horas - 10,0 pontos por curso. ESPECIFICAR: _____		
I.3 Estágio não obrigatório regulamentado na Lei do Estágio - 11788 de 25 de Setembro de 2008, relacionado à área de URGÊNCIA / EMERGÊNCIA, sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 20 horas semanais e duração mínima de 06 meses. 10,0 pontos por semestre. ESPECIFICAR: _____		
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
II.1 Experiência profissional como técnico em enfermagem - 5,0 pontos por cada ano (12 meses completos) de atuação. ESPECIFICAR: _____		
II.2 Experiência Profissional comprovada como técnico em enfermagem na área de URGÊNCIA / EMERGÊNCIA - 5,0 pontos para cada ano (12 meses completos) de atuação. ESPECIFICAR: _____		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		

ANEXO IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS /DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (DGTES) /SETOR DE GESTÃO E REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE (SGRTS)
CURRÍCULO PROFISSIONAL PADRONIZADO
NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM LABORATÓRIO

NOME: _____ CPF: _____		
PREENCHER E PONTUAR		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR		
I - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
I.1 Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas – 2,0 pontos por curso. ESPECIFICAR: _____	Até 10	
I.2 Curso de aperfeiçoamento expedido por escola reconhecida com carga horária mínima ou duração no mínimo 180h (até dois cursos - 5,0 pontos para cada). ESPECIFICAR: _____		
I.3 Estágio não obrigatório regulamentado na Lei do Estágio - 11788 de 25 de Setembro de 2008, relacionado à área de atuação - 5,0 pontos por atividade (sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 20 horas semanais ou duração mínima de 06 meses). ESPECIFICAR: _____		
II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
II.1 Experiência profissional comprovada em área correlacionada ao cargo pretendido- 5,0 pontos por cada ano (12 meses completos) de atuação. ESPECIFICAR: _____		
II.2 Experiência Profissional comprovada em Unidades de SAÚDE e/ou Pronto Atendimento - 5,0 pontos para cada ano (12 meses completos) de atuação. ESPECIFICAR: _____		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		

ANEXO V - INSTRUMENTO DE RECURSO
À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS A SEREM ENCAMINHADOS À REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DO NATAL, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

Nome: _____
 CPF: _____
 Nº identidade: _____
 Título de eleitor: _____
 cargo: _____
 Endereço Completo: _____
 Questionamento: _____

 Embasamento: _____

 Natal, ____ de Outubro de 2013.

ANEXO VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS / DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (DGTES) / SETOR DE GESTÃO E REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE (SGRTS)
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu _____ portador(a) da identidade nº _____

_____ e CPF - _____, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde -DGTES /SMS.
 Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:
 VÍNCULO PÚBLICO:
 1) Local - _____
 Carga Horária - _____
 2) Local - _____
 Carga Horária - _____
 VÍNCULO PRIVADO:
 1) Local - _____
 Carga Horária - _____
 2) Local - _____
 Carga Horária - _____

EDITAL Nº 005/2013.
 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA A SEREM ENCAMINHADOS AOS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL, ABAIXO ESPECIFICADA:
 O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 6.396/2013, republicada no DOM de 15/08/2013, e considerando o estado de calamidade pública por toda a rede municipal de saúde de Natal, nos termos do Decreto Municipal nº 10.032/2013, publicado no DOM de 31/07/2013, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Técnicos em Radiologia, por tempo determinado, em virtude de excepcional interesse público, nos seguintes termos:
 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 1.1 O presente processo seletivo simplificado tem o objetivo de selecionar, por um período de 1 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.396, de 15 de agosto de 2013, Técnicos em Radiologia para o preenchimento de 29 (vinte e nove) vagas a serem distribuídas nos serviços de radiologia da Secretaria Municipal de Natal, tendo em vista a excepcional necessidade da Administração Pública, conforme quadro de vagas, abaixo relacionado:
 1.2 Quadro de Vagas:

Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Nº de vagas para deficientes	Nº de vagas
Técnico em Radiologia	24 horas	02	27
Total de vagas			29

- 1.3 Poderão concorrer ao cargo de técnico em radiologia os candidatos possuidores de diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso técnico respectivo, e que comprovem o regular registro perante o órgão de classe competente.
 1.4 É vedada a contratação, para o cargo previsto neste Edital, de qualquer servidor público, efetivo ou ocupante de cargo em comissão, estatutário ou celetista, vinculado à Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados e servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuados as acumuladas permitidas no art. 37, inciso XVI, alínea "c" da Constituição Federal, na forma prevista no Art. 7º da Lei Municipal nº 6.396/2013.
 1.5 O processo seletivo simplificado consistirá de uma única fase de Avaliação Curricular.
 1.6 O profissional contratado deverá desenvolver suas atividades junto à Secretaria de Saúde Municipal, por um período de 1 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.396, de 15 de agosto de 2013 limitada ao regime de carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.
 1.7 A contratação de Técnicos em Radiologia ocorrerá em conformidade com a necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo ocorrer remanejamentos que viabilizem os serviços de radiologia em funcionamento na rede da Secretaria Municipal de Saúde.
 2.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO
 2.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
 2.2 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.
 2.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
 2.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:
 a) Carteira expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
 b) Passaporte;
 c) Certificado de Reservista;
 d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;
 f) Carteira funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.
 2.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.
 2.6 A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 2.7 Não será cobrada taxa de inscrição.
 3.0 DA INSCRIÇÃO
 3.1 A inscrição será feita exclusivamente no site da Prefeitura Municipal Natal (www.natal.rn.gov.br), das 8h00min do dia 16 de setembro de 2013 às 23h59min do dia 19 de setembro de 2013.
 3.1.1 Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e cumprir o que determina o item 2.4.
 3.1.2 Para se inscrever, o candidato deverá atender os critérios listados a seguir.
 a) Acessar o site Prefeitura Municipal Natal (www.natal.rn.gov.br) da qual estarão disponíveis o Edital do Processo Seletivo Simplificado, Formulário de Inscrição e Anexos;
 b) Preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;
 c) Entregar em envelope pardo tamanho ofício, originais e cópias da documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 4.3 deste Edital (Quadro da Avaliação Curricular), cuja pontuação deve ter sido previamente atribuída, pelo candidato, ao